



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Planejamento e Execução do Ensino

EDITAL Nº 08/2019

PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Torna pública a abertura de inscrições para o Curso “**Portfólio de Serviços e uso da Ferramenta Gestão Livre de Parque de Informática – GLPI**”, destinado ao aperfeiçoamento de servidores deste Poder Judiciário.

O Desembargador Roberto Barros, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Curso “**Portfólio de Serviços e uso da Ferramenta Gestão Livre de Parque de Informática – GLPI**”, no período de 30 de abril a 7 de maio de 2019, conforme as regras determinadas neste edital.

1 DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 Curso: Portfólio de Serviços e uso da Ferramenta Gestão Livre de Informática - GLPI.

1.2 Facilitador: **Samuel Braz de Araújo** - graduado em Sistemas de informação pela Universidade Barão do Rio Branco, pós-graduado em Redes de Computadores, Tecnologia da Informação e Comunicação e Docência para o ensino profissionalizante. É lotado na Gerência de Sistemas da Diretoria de Tecnologia da Informação - DITEC.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga Horária: 3 (três) horas-aula.

1.2 Período de inscrição: 30 de abril a 7 de maio de 2019.

1.6 Período de realização: 14,15,16 e 17 de maio de 2019.

1.7 Horário de realização: 14h30 às 17h30.

1.8 Local: Laboratório de Informática da Escola do Poder Judiciário – ESJUD.

2 DO PÚBLICO-ALVO:

2.1 Público-alvo: Diretores Administrativos, Gerentes, Supervisores de Processos de Trabalho e Diretores de Secretaria da Comarca de Rio Branco.

2.2 Número de vagas: 80 vagas, sendo:

- 20 vagas para **Turma A**, cujas aulas serão no dia 14.05.2019, das 14h30 às 17h30.
- 20 vagas para **Turma B**, cujas aulas serão no dia 15.05.2019, das 14h30 às 17h30.
- 20 vagas para **Turma C**, cujas aulas serão no dia 16.05.2019, das 14h30 às 17h30.

- 20 vagas para **Turma D**, cujas aulas serão no dia 17.05.2019, das 14h30 às 17h30.

3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Pré-requisito: Noções em informática e navegação na *Internet*.

3.2 A matrícula deverá ser feita mediante preenchimento da ficha de inscrição, devidamente autorizada pelo chefe imediato, disponível no link: <https://esjud.tjac.jus.br/> no período de 30 de abril a 7 de maio de 2019.

3.3 Será admitida a desistência da inscrição até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início do curso.

4 DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Será observado o critério de ordem de envio da inscrição para a ESJUD, até o limite de vagas existentes, por turma, e o público-alvo da ação educacional.

4.2 Ao término do prazo a ESJUD encaminhará para os *e-mails* indicados a confirmação da inscrição.

5 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

5.1 Módulo solicitante: Motivação e métrica; Organograma e resoluções; Catálogo de serviços; Acesso e operação da ferramenta; Perfil do usuário; Acompanhamento de chamados; Operações com documentos; Reabertura de chamados.

5.2 Módulo Gerencial: Usuários externos; Utilizando o GLPI para a gestão de chamados; Métricas e relatórios.

6 DA AVALIAÇÃO:

6.1 Avaliação do cursista:

6.1.1 Assiduidade e pontualidade no cumprimento das atividades propostas.

6.1.2 Terá direito ao certificado de participação o aluno que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota igual ou superior a 7,0 (sete) ao final do curso.

6.2 Avaliação do curso: Será disponibilizado, no último dia, o *link* https://esjud.tjac.jus.br/sigen/publico/login_aluno.xhtml para acesso ao formulário de avaliação de reação que deverá ser preenchida pelo aluno no prazo de 5 (cinco) dias a contar do término do curso. O instrumento avalia a contribuição do curso no desempenho profissional do aluno e permite a observação sobre a capacidade e o domínio do professor quanto à matéria, habilidade de comunicação, metodologia e material didático, dentre outros aspectos.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não poderá se inscrever em curso de aperfeiçoamento, no período de seis meses subsequentes, o servidor que, de forma injustificada, deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito **ou** não obtiver a frequência mínima de que trata o item 6.1.2 do presente Edital.

7.2 Eventuais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Desembargador **Roberto Barros**

Diretor da ESJUD

Rio Branco-AC, 18 de março de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador ROBERTO BARROS dos Santos, Desembargador(a)**, em 26/04/2019, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0554862** e o código CRC **C4A4FEB0**.